



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.

Edital nº 80/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PARA PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do processo seletivo para ingresso no segundo semestre de 2018 para o curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Segurança do Trabalho, modalidade presencial, a ser oferecido pelo Campus Pouso Alegre, conforme cronograma contido no Anexo I.

1. DO CURSO, DAS VAGAS E DA DURAÇÃO

1.1. Quadro de vagas Curso Pós-Graduação

Curso	Duração	Nº de vagas Ampla Concorrência	Nº de vagas para Servidores do IFSULDEMINAS	Nº de vagas Pretos, Pardos, Indígenas ou Pessoas com Deficiência	Total de Vagas
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em Segurança do Trabalho (presencial)	24 meses	23	5	7	35

1.1.1. Preenchimento das vagas

1.1.1.1. Haverá a reserva de 20% das vagas para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas ou pessoa com deficiência, conforme apresentado no quadro 1.1.

1.1.1.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá optar se concorrerá à reserva de vaga aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou pessoa com deficiência ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

1.1.1.1.2. Os candidatos a que se refere o item anterior, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

1.1.1.1.3. As vagas serão ocupadas pelos candidatos aprovados que obtiverem a melhor nota ou classificação dentro desse grupo seletivo, dentre os candidatos do mesmo curso.

1.1.1.1.4. Os candidatos que optarem pela vaga destinada aos autodeclarados preto, pardos ou indígenas ou pessoa com deficiência e não forem contemplados, serão reencaminhados para disputar as vagas destinadas à ampla concorrência.

1.1.1.1.5. Os candidatos aprovados dentro dessas vagas deverão comprovar a sua condição no momento da matrícula, da seguinte forma:

a) No caso de candidato preto, pardo ou indígena, ele assinará um termo de autodeclaração, conforme modelo constante no Anexo IV.

b) No caso de candidato com deficiência, ele deverá apresentar laudo médico original dos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

c) O candidato que se recusar a assinar a autodeclaração ou não for considerado deficiente, conforme itens anteriores, caso aprovado no processo seletivo, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas na ampla concorrência.

1.1.1.1.6. O IFSULDEMINAS poderá constituir comissão para verificação da veracidade da autodeclaração de preto ou pardo ou indígena que o candidato fez no momento da inscrição.

1.1.1.2. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas poderão ser preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória e após consulta ao Colegiado do Curso.

1.2. Objetivo do Curso: Desenvolver a capacitação profissional de recursos humanos no campo da Engenharia de

Segurança do Trabalho e Higiene e Segurança do Trabalho atendendo ao disposto na lei nº 7.410, de 27 de novembro de 85, regulamentada pelo Decreto nº 92.530, de 09 de abril de 1986, ou seja, atender aos profissionais oriundos dos cursos de engenharias – de quaisquer modalidades – e arquitetos, que receberão o título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e profissionais com formação nas demais áreas que receberão o título de Especialista em Higiene e Segurança do Trabalho. Espera-se, com a criação deste curso, atender à demanda de mão de obra especializada, existente no âmbito empresarial, a nível local e nacional, e ainda, contribuir com a política de desenvolvimento técnico profissional, nesta área de conhecimento, preparando os discentes para empreender na área ocupacional, bem como qualificá-los para o exercício da docência em nível superior.

1.3. O curso de Especialização regido por este Edital é público (gratuito), não possuindo mensalidades, nem taxas de matrícula, havendo apenas uma taxa de inscrição para o processo no valor de R\$ 70,00.

1.4. O curso será realizado pelo IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre e ministrado na sede do Campus.

1.5. Sobre a oferta do curso:

1.5.1. O curso será oferecido em quatro módulos semestrais, com duração de 24 meses, podendo as aulas serem ministradas de segunda a sexta-feira das 19h às 22h30 e, aos sábados, das 08h às 17h, de acordo com calendário preestabelecido a cada semestre. A matriz curricular do curso encontra-se no Anexo III.

1.6. O estudante terá um prazo de 24 meses para concluir o curso, incluindo o tempo para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), bem como participar de avaliações das disciplinas, segundo critérios estabelecidos pelos professores.

2. PÚBLICO DE INTERESSE

2.1. Profissionais graduados em nível superior em Engenharias, de qualquer modalidade, e Arquitetos, que receberão o título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, e a profissionais graduados em nível superior em outras áreas do conhecimento que receberão o título de Especialista em Higiene e Segurança do Trabalho.

2.2. Somente serão aceitas as inscrições de candidatos portadores ou que portarão diplomas cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet pelo endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/pousoalegre a partir das 8h do dia **22 de Maio de 2018 até as 23h59 do dia 20 de Junho de 2018**.

3.2. Para efetivação da inscrição são necessários seu correto preenchimento no sistema de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00. O Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser impresso ao final da inscrição e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia **21 de Junho de 2018**.

3.2.1. Só será considerada válida GRU emitida pelo endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br/pousoalegre), devidamente identificada por layout próprio, estando o candidato sujeito à perda de inscrição paga com GRU emitida pelo *site* da Receita Federal e/ou paga fora do prazo limite estipulado por este edital.

3.3. Caso o prazo contido na GRU vença, o candidato poderá reimprimir quantas guias forem necessárias, sendo o prazo limite para reimpressão e pagamento da GRU, dia **21 de Junho de 2018**.

3.4. Sob hipótese alguma o valor pago será devolvido ao candidato.

3.5. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) estará disponível para impressão a partir do dia 27 de Junho de 2018, no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/pousoalegre.

3.5.1. A Comissão do Processo Seletivo recomenda que a impressão do CDI seja realizada até as 16h do dia 29 de Junho de 2018, não se responsabilizando por eventuais problemas de impressão e/ou dados incorretos constantes no mesmo após este período.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, realizada pelo banco, baseando-se no código de barras e documento impresso na GRU. O candidato deverá manter o comprovante de pagamento da GRU para eventual comprovação futura.

3.7. Em conformidade com a Lei 12.799/2013, o(a) candidato(a) para solicitar a isenção deverá cumprir os seguintes requisitos: renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter concluído o ensino médio em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.

3.7.1. O(a) candidato(a) poderá solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, por meio de requerimento próprio (Anexo V), no período de **21 a 25 de maio de 2018**. O(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição e com o número gerado, preencher o campo correspondente no Anexo V. Os documentos deverão ser encaminhados à COPESE do Campus Pouso Alegre **até o dia 25 de maio de 2018**, pessoalmente (até 12 horas) ou via Correios (SEDEX com AR), no seguinte endereço: Avenida Maria da Conceição Santos nº 900, Bairro Parque Real, CEP 37560-260 – Pouso Alegre/MG, A/C COPESE.

Os pedidos de isenção da Taxa de Inscrição, enviados pelos Correios, serão válidos desde que postados dentro do período

acima previsto. O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos, em envelope lacrado e identificado com a etiqueta constante no Anexo VI.

3.7.2. Para análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, o(a) candidato(a) poderá comprovar sua situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de **UMA** das duas formas a seguir, apresentando:

a) a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside), cópia do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO V);

ou

b) documentação apresentada no ANEXO VII, cópia do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO V).

3.7.3. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição antes de enviar os documentos para solicitar a isenção. Caso o pedido seja DEFERIDO, o(a) candidato(a) desconsiderará a GRU e não precisa fazer o pagamento. Caso o pedido seja INDEFERIDO, o(a) candidato(a) deverá imprimir a GRU, conforme item 3.2 e pagar a taxa de inscrição.

3.7.4. A COPESE divulgará, a partir do dia **04 de junho de 2018**, uma lista com os(as) candidatos(as) contemplados (as) com a isenção da Taxa de Inscrição. A lista estará disponível no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular). O resultado não será fornecido via telefone, fax ou e-mail.

3.7.5. Havendo alteração no resultado, será publicada nova lista, a partir do dia **07 de junho de 2018**, sendo considerado o resultado final, contra o qual não caberá mais recurso.

3.7.6. Valores referentes a GRU pagas antes da divulgação dos resultados de pedidos de isenção, em que o(a) candidato(a) tenha sido contemplado(a) com a isenção, não serão, em hipótese alguma, ressarcidos pelo IFSULDEMINAS.

3.8. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

3.9. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.10. Fica vedada a participação nestes cursos, de estudante regularmente matriculado em outro curso da mesma modalidade no IFSULDEMINAS.

4. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

4.1. O IFSULDEMINAS, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O (a) candidato(a) que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição, apresentar sua necessidade e identificar os recursos dos quais precisa.

4.2.1. O IFSULDEMINAS disponibilizará atendimento **especializado** para:

Transtorno do espectro autista;

Transtorno específico da aprendizagem com déficits nas áreas de leitura, expressão escrita e matemática;

Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade;

Deficiência auditiva;

Deficiência física;

Deficiência intelectual;

Deficiência visual;

Surdez;

Surdocegueira;

Visão Monocular;

4.2.2. O IFSULDEMINAS Disponibilizará atendimento **específico** para:

Gestantes e lactantes;

Idoso;

Candidatos em classe hospitalar;

Pessoas com mobilidade reduzida temporária.

4.2.3. Recursos que o IFSULDEMINAS oferece são:

a) Prova em Braille: prova transcrita segundo um código em relevo, destinadas às pessoas cegas.

b) Prova ampliada: prova impressa com fonte de tamanho 18 e com imagens ampliadas para facilitar a leitura por parte de pessoas com deficiência visual.

c) Prova superampliada: prova impressa com fonte de tamanho 24 e com imagens ampliadas para facilitar a leitura por parte de pessoas com deficiência visual.

d) Tradutor-intérprete de Libras: profissional capacitado para usar a Língua Brasileira de Sinais no atendimento de

peças com deficiência auditiva ou surda, habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, auxiliar dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa. Os profissionais que auxiliam candidatos com surdez devem atuar em dupla.

e) Leitura labial: profissional capacitado na comunicação oral de pessoas com deficiência auditiva ou surda, cujo serviço destina-se a pessoas com deficiência auditiva que não desejam a comunicação por meio de Libras e que se vale de técnicas de interpretação e da leitura dos movimentos labiais. Este atendimento deve ser prestado por tradutores-intérpretes de leitura labial ou por profissionais que conheçam as necessidades das pessoas com deficiência auditiva. Os profissionais que prestam serviço de leitura labial devem atuar em dupla.

f) Auxílio leitor: profissional capacitado para realizar a leitura de textos e descrição de imagens, cujo serviço destina-se a pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia. Os leitores atuam em duplas e prestam serviço individualizado. Também podem atuar como transcritores.

g) Prova digital com leitor de tela: a prova será disponibilizada em meio digital com auxílio de leitor de tela.

h) Auxílio para transcrição: profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, cujo serviço destina-se a pessoas impossibilitadas de escrever ou de preencher o Cartão-Resposta. Os transcritores prestam atendimento individualizado.

i) Mobiliário acessível: mesas, cadeiras ou carteiras que garantam a realização das provas com conforto e segurança.

j) Sala de fácil acesso: local de prova com provido de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.

k) Sala para amamentação: a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação do Processo Seletivo, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas. O responsável pela guarda do lactente terá de se afastar da sala no momento da amamentação.

l) Classe hospitalar: é considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele cujo processo formal de escolarização se dá no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde. Não se caracteriza como candidato em situação de classe hospitalar aquele que, na data do Processo Seletivo, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

m) Tempo adicional de 60 minutos: mediante requerimento específico, no ato da inscrição, desde que declare ser pessoa com deficiência ou ter outra condição especial, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e Lei 13.146 de 6 de julho de 2015.

n) Guia-intérprete: Profissional especializado em formas de comunicação e técnicas de tradução, interpretação e guia para mediar a interação entre os candidatos com surdocegueira, a prova e os demais envolvidos na aplicação da prova.

4.3. Caso o recurso que os (as) candidatos (as) necessitem não esteja especificado nos itens acima, o(a) candidato(a) deverá especificá-lo no Formulário para solicitação de atendimento Especializado/Específico online na opção "Outros" e, caso haja laudo médico, entregá-lo à COPESE, conforme item 4.6. A disponibilização de outros recursos eventualmente necessários será assegurada após atestação e conforme o princípio da razoabilidade.

4.4. O acesso do cão-guia é assegurado, nos termos da lei 11.126/2005.

4.5. Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que, no dia de realização da Prova, apresentarem necessidades de serviços profissionais ou recursos não solicitados no ato da inscrição ou da confirmação, podem ser atendidos segundo a disponibilidade e o princípio da razoabilidade, desde que se apresentem à COPESE.

4.6. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar qual recurso será necessário para realização da prova, preenchendo o Formulário de Atendimento Especializado/Específico online e enviar o documento comprobatório da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO, conforme item 4.6.1., no qual deve constar: a identificação do candidato (nome completo); o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação; a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado com o respectivo registro no CRM e/ou no conselho de classe, quando houver, sob pena de ser considerado documento inválido. O documento deverá ser legível, sob pena de ser considerado inválido.

4.6.1. A apresentação dos documentos comprobatórios é **obrigatória** para os casos em que for informada a necessidade de atendimento ESPECIALIZADO e dispensada para os casos de atendimento ESPECÍFICO. O endereço para envio da documentação consta no item 3.7.1.

4.6.2. Somente serão aceitos os documentos encaminhados à COPESE do campus escolhido, pessoalmente ou via Correios (SEDEX com AR) **até o último dia de pagamento**. Não serão considerados válidos documentos apresentados por email, fax ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

4.7. Caberá à comissão de avaliação dos pedidos, encaminhar ao NAPNE do campus, a análise da solicitação, com parecer conclusivo. O campus será responsável por providenciar o atendimento requerido, com a supervisão do NAPNE.

4.8. O candidato deve prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.9. A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da prova, que

ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.9.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.9.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Exame da candidata lactante.

4.9.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.9.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

4.9.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.9.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.

4.10. O candidato em situação de classe hospitalar poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital, informando a opção “Classe Hospitalar” em campo próprio do sistema de inscrição.

4.10.1. O IFSULDEMINAS somente prestará esse tipo de atendimento em Pouso Alegre, onde será realizado o processo seletivo. Os candidatos em situação de classe hospitalar que estiverem internados em outras cidades não serão atendidos.

4.10.2. É considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele cujo processo formal de escolarização se dá no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

4.10.3. O candidato em situação de classe hospitalar deverá apresentar declaração de que está internado e que a instituição hospitalar possui instalações adequadas para aplicação do Vestibular, enviada conforme item 6.4.6.

4.10.4. Não se caracteriza como candidato em situação de classe hospitalar aquele que, na data do Exame, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

4.11. Os atendimentos ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO somente poderão ser solicitados por meio do sistema de inscrição.

4.12. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.

4.12.1. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

4.12.2. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.13. O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos suplementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.14. Os casos não previstos neste edital serão analisados e dirimidos pelo NAPNE.

4.15. O IFSULDEMINAS fará análise dos pedidos e divulgará a partir do dia **26 de junho de 2018** a relação dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com o atendimento Especializado/Específico.

4.15.1. A relação final dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com atendimento Especializado/Específico, a que se refere o subitem anterior, será divulgada a partir do dia **28 de junho de 2018** no site www.ifsuldeminas.edu.br/pousoalegre.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo para o curso de Pós-Graduação (*Lato sensu*) em Segurança do Trabalho IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – será regido pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) do Campus Pouso Alegre e Docentes do curso, de acordo com procedimentos constantes neste edital.

5.2. O processo de seleção constará de duas etapas: Prova Dissertativa e Prova de Títulos.

5.2.1. A Prova Dissertativa será presencial, obrigatória e eliminatória, e será constituída de **4 (questões) questões dissertativas, sendo 2 questões de português e 2 questões de legislação**. O conteúdo programático das provas consta no item 6.

5.2.2. A pontuação máxima possível é 100 pontos, sendo 60 pontos para a prova dissertativa e 40 pontos para a Prova de Títulos (VIDE TABELA 1). Cada questão da prova dissertativa vale 15 pontos.

5.2.3 Serão desclassificados do processo seletivo, os candidatos que tirarem nota 0,0 (zero) em qualquer das etapas, ou seja, na Prova Dissertativa ou na Prova de Títulos.

5.2.4 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima possível, ou seja, nota total inferior a 50 pontos.

5.2.5 A prova escrita dissertativa será corrigida por docentes efetivos do IFSULDEMINAS, conforme critérios definidos no Anexo II.

5.2.6. Data e horário da prova: **01 de Julho de 2018 às 09h30. A prova terá duração de 3h, a partir do momento que for autorizada.**

5.2.7 Local da prova: Prédio principal do IFSULDEMINAS, Campus Pouso Alegre, situado na Avenida Maria da Conceição Santos, nº 900, Bairro Parque Real, CEP: 37560-260 - Pouso Alegre/MG

5.2.8 O candidato deverá chegar ao local de prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou GRU com comprovante de pagamento original, acrescido de um documento de identificação original com foto.

5.2.9 Não será permitido acesso ao local da prova após o horário estabelecido para o seu início, bem como a utilização de equipamentos eletrônicos ou materiais para consulta.

5.2.10 Será desclassificado o candidato que comprovadamente utilizar de atos ilícitos, ou que cause desordem, em virtude do seu comportamento, com prejuízo ao bom andamento do processo e aos demais candidatos, a qualquer tempo em que a Prova Escrita estiver em andamento.

5.2.11 Os candidatos utilizarão apenas caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de corpo transparente para responder as questões.

5.3. Resultado Parcial da Prova Dissertativa e da Prova de Títulos: a partir do dia **16 de Julho de 2018**.

5.4. A divulgação do resultado final indicará os nomes dos candidatos classificados no limite das vagas ofertadas. Será estabelecido um período para a efetivação da matrícula e em caso de desistências serão chamados os demais candidatos obedecendo-se a ordem de classificação.

5.5 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, escaneados em formato PDF e na ordem apresentada, para análise e pontuação da Prova de Títulos.

a) Documentos pessoais: Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional e CPF.

b) Diploma ou equivalente e Histórico do Curso de Graduação, conforme exigência mínima nos itens 2.1 e 2.2, desde que reconhecido pelo MEC. Caso o candidato não tenha o diploma será aceito Certificado de conclusão do curso ou declaração de conclusão do curso (original), desde que conste a data da colação de grau do graduado.

c) Curriculum vitae, em modelo padrão, conforme Anexo XI.

d) Documentos comprobatórios, conforme Anexo XI.

5.6 Os documentos acima elencados deverão ser enviados escaneados por correio eletrônico (segurancadotrabalho.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br) com o assunto: “documentos comprobatórios – seleção 2018/2” até as 23:59h do dia 29 de Junho de 2018.

5.7 Todos os documentos acima elencados deverão ser entregues, em cópia simples, no dia da prova, ou seja, no dia 01 de julho de 2018. Os originais devem ser apresentados, para conferência.

5.8 A ausência de comprovação dos documentos solicitados no dia da prova implicará na não contabilização dos pontos para a prova de títulos.

5.9 TABELA 1 – Critérios para Prova de Títulos

Itens	Pontos	Pontuação máxima
Experiência profissional comprovada na área de Saúde e Segurança do Trabalho.	1,0 ponto a cada 6 meses	6 pontos
Experiência profissional comprovada na área das Engenharias ou Arquitetura.	1,0 ponto a cada 6 meses	6 pontos
Publicações de artigos em revistas científicas ou periódicos científicos como primeiro autor, nos 3 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	0,5 ponto por produção	4 pontos
Publicações de artigos em revistas científicas ou periódicos científicos como segundo autor ou de maior grau, nos 3 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	0,25 ponto por produção	4 pontos
Apresentação de trabalhos, seminários e palestras na área de segurança do Trabalho, nos 3 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	1,0 ponto por apresentação	10 pontos

Participação em cursos/minicursos na área de Segurança do trabalho, nos 3 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	1,0 ponto por participação	10 pontos
--	----------------------------	-----------

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. Português

Bibliografia Básica:

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37 ed. rev. amp. e atual. conforme o novo acordo ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BRASILEIRO, Ada Magaly Matias. **Manual de produção de textos acadêmicos e científicos**. São Paulo: Editora Atlas, 2013.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gênero e compreensão**. São Paulo: Editoria Parábola, 2008.

6.2 Legislação

Bibliografia Básica:

Decreto nº 1.254, de 29 de setembro de 1994 - Convenção nº 155 – Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Convenção sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores e o Meio Ambiente de Trabalho (Adotada em Genebra, em 22 de junho de 1981).

Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000 - Convenção nº 182 – Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação (Adotada em Genebra em 01 de junho de 1999).

7. DOS RECURSOS, DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Caso considere que o conteúdo de alguma questão não esteja contemplado no Programa ou caso tenha qualquer discordância em relação a questões, o candidato poderá interpor recurso, desde que devidamente instruído e fundamentado, até as 17h do dia 03 de julho de 2018.

7.2 Os candidatos que discordarem do resultado parcial poderão entrar com pedido de recurso até as 17h do dia 18 julho de 2018, pessoalmente ou por correio eletrônico (copese.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br). Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no dia 20 de julho de 2018.

7.3 Para a classificação final, o total de pontos obtidos por candidato resultará da soma das notas das provas Dissertativa e de Títulos, totalizando 100 pontos.

7.4. Serão considerados os seguintes critérios de desempate em ordem de prioridade:

- Maior nota na Prova Dissertativa;
- Maior nota na Prova de Títulos;
- Maior idade.

7.5 O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/pousoalegre, a partir do dia **23 de julho de 2018**, contendo o nome de todos os candidatos aprovados, listados em ordem decrescente.

7.6. Contra o resultado final não cabe recurso.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas dos classificados em **primeira chamada** deverão ser realizadas no período de **25 a 27 de julho de 2018**, das 8h às 22h, na Secretaria de Registros Acadêmicos, localizado no prédio principal do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

8.2 Os candidatos que não se matricularem até as 22h do último dia, serão considerados desistentes, sendo chamados os

candidatos subsequentes, obedecendo a ordem de classificação para matrícula em 2ª chamada no dia 31 de julho de 2018, das 8h às 22h, seguindo-se chamadas sucessivas, até o início do Curso.

8.2.1. No caso de convocação de candidatos excedentes, as matrículas serão realizadas no dia **31 de julho de 2018**, sendo a listagem dos convocados publicada no endereço eletrônico informado no item 7.5, respeitados os horários previstos no item 8.1.

8.3 O calendário de atividades dos cursos será divulgado no início das aulas.

8.4 Os candidatos serão convocados para realização da matrícula obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final do processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 1.1 deste Edital.

8.5 Documentação exigida para matrícula (originais para conferência e cópias legíveis para arquivamento):

8.5.1 Certidão de nascimento ou casamento;

8.5.2 RG;

8.5.3 CPF;

8.5.4 Título de eleitor junto ao comprovante de votação da última eleição ou Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral;

8.5.5 Certificado de reservista (apenas para o sexo masculino);

8.5.6. Cópia do comprovante de residência;

8.5.7. Cópia do Diploma de Graduação (ou documento equivalente), autenticada em cartório.

8.5.8. Cópia do Histórico Escolar da Graduação, autenticada em cartório;

8.5.9. 02 fotos 3 x 4.

8.5.10. No caso de candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas ou pessoa com deficiência, apresentar também os documentos indicados no item 1.1.1.1.5.

8.6. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local, no período fixado para a matrícula, perderá o direito à vaga do curso.

8.7. O trancamento de matrícula está regulamentado pela Resolução CONSUP Nº 117/2016, que dispõe, entre outros tópicos:

8.7.1. Somente será permitido o trancamento de matrícula se for aprovado pelo coordenador do curso e desde que o período do trancamento não seja maior que o tempo máximo para finalização do curso.

8.7.2. A reabertura da matrícula está condicionada à disponibilidade de oferta das disciplinas a serem cursadas pelo discente, que será enquadrado na turma correspondente ao período letivo trancado.

8.7.3. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza e nem se obriga ao enquadramento de discentes após período de trancamento de matrícula, caso não haja oferecimento de disciplinas ou oferecimento de módulo subsequente, por motivo de não continuidade do curso.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

9.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares/retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, bem como informações apresentadas nos cadernos de provas, nos formulários de respostas, na página do Campus Pouso Alegre e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

9.3 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados.

9.4 O IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre – reserva-se o direito de fazer alterações no período de matrícula, início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não realizar o curso caso o número de participantes matriculados seja inferior a 30 alunos.

9.5 O IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre – reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os alunos reprovados ou desistentes no caso de encerramento do curso.

9.6 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

9.7 Salvo motivo previsto no item 9.6., sob hipótese alguma serão realizadas provas em outro período que não seja o especificado nesse Edital.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelos colegiados dos Cursos de Pós-Graduação e Copese.

Pouso Alegre, 22 de Maio de 2018.

Cléber Ávila Barbosa

Reitor Substituto do IFSULDEMINAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS**

ANEXO I – Cronograma

Evento	Data/Período
Inscrição para o Processo Seletivo	22 de Maio de 2018 a 20 de Junho de 2018
Data limite para pagamento da inscrição	21 de Junho de 2018
Impressão do Comprovante Definitivo de Inscrição	A partir de 27 de junho de 2018
Prova escrita	01 de Julho de 2018
Recurso contra o conteúdo das questões	Até 17h do dia 03 de Julho de 2018
Resultado Parcial	16 de Julho de 2018
Interposição de recurso contra o resultado	17 de Julho de 2018
Resultado final (após interposição de recurso)	23 de Julho de 2018
Matrículas	1ª chamada: 25 a 27 de Julho de 2018. 2ª chamada: 31 de Julho de 2018.
Início das aulas	A ser divulgado na página do Campus



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS**

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

Etapa s	Critérios de Avaliação	Observação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Desenvolvimento pertinente e aprofundado ao tema		50	
2	Emprego da língua portuguesa em sua modalidade culta: ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão		20	
3	Organização de ideias e sequência lógica		20	
4	Objetividade		10	
Total Geral da Questão			100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE
SEGURANÇA DO TRABALHO

INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS Campus Pouso Alegre Matriz curricular do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Higiene e Segurança do Trabalho							Carga Horária do Curso	
							800h	
	Componente Curricular	Código	Aulas Teóricas/ semana	Aulas Práticas/ semana	Número de Semanas	Total de Aulas	Carga Horária	
1º Semestre	Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	EEST01	2	–	16	32	26h40	
	Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações I	EEST02	2	1	20	60	50h00	
	Gerência de Riscos	EEST03	4	–	18	72	60h00	
	O Ambiente e a Doenças do Trabalho	EEST04	3	–	20	60	50h00	
	Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	EEST05	2	–	18	36	30h00	
	Totais do Semestre						260	216h40
2º Semestre	Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações II	EEST06	1	1	20	40	33h20	
	Higiene do Trabalho I	EEST07	2	2	21	84	70h00	
	Proteção do Meio Ambiente	EEST08	3	–	20	60	50h00	
	Ergonomia	EEST09	1	1	20	40	33h20	
	Metodologia do Trabalho Científico (disciplina complementar)	EEST10	3	–	20	60	50h00	
	Totais do Semestre						284	236h40
3º Semestre	Higiene do Trabalho II	EEST11	2	2	21	84	70h00	
	Proteção contra Incêndio e Explosões	EEST12	2	2	20	80	66h40	
	Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	EEST13	2	–	20	40	33h20	
	Legislação e Normas Técnicas	EEST14	2	–	16	32	26h40	
	Totais do Semestre						236	196h40
TOTAL ACUMULADO DE AULAS						780		
TOTAL ACUMULADO DE HORAS							650h00	
4º Semestre	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)							150h00
TOTAL GERAL							800h00	

Observações: 1. O tempo de duração das aulas é de 50 minutos; 2. O Trabalho de Conclusão de Curso é obrigatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS**

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, _____, portador do RG nº _____,
órgão

expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

- PRETO (A)
 PARDO (A)
 INDÍGENA

para fins de atendimento à Lei 12.711/2012, o Decreto 7824/2012 e a Portaria 18/2012.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição: _____

Nome completo:* _____ Data de nascimento:* ____/____/____ Documento de
Identidade:* _____ Órgão Emissor:* _____ UF:* _____

CPF:* _____._____._____-____ CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): _____

Endereço Completo:* _____

Cidade:* _____ UF:* _____ CEP:* _____ - _____

Tel. Residencial: (____) _____ Tel. Celular:* (____) _____

Filiação:*

Pai: _____

Mãe: _____

Nacionalidade:* _____ Naturalidade:* _____

Vem requerer, junto a esta COPESE, a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Edital xx/2018, do IFSULDEMINAS

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

NOME	PARENTESCO COM O CANDIDATO(A)	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/ OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL
	Próprio(a) Candidato(a)				

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) requerente

Parecer Social (para uso do IFSULDEMINAS)

(____) DEFERIDO (____) INDEFERIDO. Parecer: _____

Assinatura do (a) responsável pela análise

ANEXO VI

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DESTINATÁRIO

CAMPUS: _____

ENDEREÇO:

CANDIDATO(A): _____

Isenção: ()

ANEXO VII

LISTA DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÁ SER UTILIZADA PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE REQUISITAREM ISENÇÃO DE TAXA.

1. Cópia dos documentos do(a) CANDIDATO(A):

- I - RG;
- II - CPF;
- III – Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.
- IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos;
- X - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. **Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho (para candidatos maiores de 18 anos).
- XI – Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver);

2. Cópia dos documentos dos COMPONENTES DA FAMÍLIA:

I - Menores de 18 anos:

- a) Certidão de Nascimento ou RG;
- b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, caso não tenha comprovante utilizar o modelo do anexo VIII;
- c) Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver);
- d) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. **Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.
- d) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.
- e) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

3. Documentação específica de renda do(a) CANDIDATO(A) E DA FAMÍLIA:

Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverá ser observado os incisos de I ao VII, neste item, para que o(a) candidato(a) apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente para os maiores de 18 anos):

I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses;
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017.
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

II - Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Declaração de renda (ANEXO IX) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:
 - Identificação: nome, RG, CPF;
 - O que faz e o local;
 - Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017.
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

III - Comerciante com estabelecimento próprio e Micro Empreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Declaração de renda (conforme ANEXO IX) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:
 - Identificação: nome, RG, CPF;
 - O que faz e o local;
 - Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.
- b) relatório Anual/Mensal emitido pelo Contador, baseado nas notas fiscais;
- c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017.
- d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta referente ao ano de 2018 obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

IV - Proprietários rurais, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
 - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço e;
 - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- b) Recibo e Declaração completa do imposto de renda, referente ao 2018, ano-calendário 2017; ou
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- d) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

V – Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio doença são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. **Não serão aceitos extratos bancários.** O comprovante pode ser obtido através do link: <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>
- b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, exercício 2018, ano-calendário 2017.;
- d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda:

- a) Declaração de ausência de renda (ANEXO X)
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VII – Desempregados a menos de 6 meses, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Rescisão do Contrato de Trabalho;
- b) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver);
- c) declaração de ausência de renda, conforme Anexo X para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- d) aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme inciso II deste item.

4. Comprovantes de despesas (somente as que houver)

Os documentos de despesas deverão estar atualizados, não necessariamente pagos, referentes ao último mês:

I – Contas de água e luz;

II - Moradia: contrato de locação atualizado e/ou recibo de pagamento, devidamente assinado e constando CPF ou CNPJ do proprietário, ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria **atualizado**;

III - Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;

IV – Comprovantes de pagamento com internet, condomínio, telefone e outros;

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, CPF nº _____,
(nome do declarante)

declaro sob as penas da lei que:

- () recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____;
() não recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço Completo: _____ _____
Telefone(s): _____

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____,
(nome do declarante)
declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se
aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado
em _____.
(descrever a atividade)

(local onde realiza a atividade)

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____ sendo _____ dependente _____ financeiramente _____ de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO XI

CURRÍCULO PADRONIZADO

CURRICULUM VITAE (CV)*Dados Pessoais*

Nome:					
End.:					
Cidade:		UF:		CEP:	
Fone:		Fax:			
e-Mail:					
CPF:		RG:			

Titulação

Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.

Formação	Descrição
Ensino Técnico	
Graduação ou curso superior <small>*anexar Histórico Escolar</small>	
Pós-Graduação	

Experiência Profissional Comprovada na área de atuação programa proposto

Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição	Pts.
1		

2		
3		
...		

<i>Publicações de artigos em revistas científicas ou periódicos científicos como primeiro autor</i>		
Referências Bibliográficas		
Item	Descrição	Pts.
1		
2		
3		
...		

<i>Publicações de artigos em revistas científicas ou periódicos científicos como segundo autor ou de maior grau</i>		
Referências Bibliográficas		
Item	Descrição	Pts.
1		
2		
3		
...		

<i>Apresentação de Trabalhos, Seminários e Palestras na área de Segurança do Trabalho</i>		
Na descrição especificar: Título, data, local e carga horária.		
Item	Descrição	Pts.

1		
2		
3		
...		

Participação de cursos/minicursos na área de Segurança do trabalho

Na descrição especificar: Título, data, local e carga horária.

Item	Descrição	Pts.
1		
2		
3		
...		

ITENS SEM AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES NÃO SERÃO CONSIDERADOS

Local e data: _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura